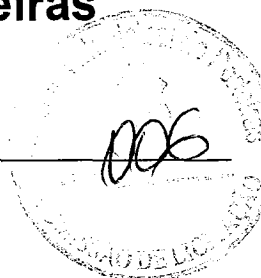


Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2021.01.21.3

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que às 11:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Fundo Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Saúde.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

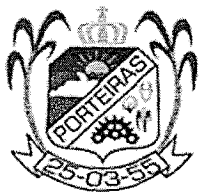
D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para ampliação da enfermaria do Hospital Manoel Tavares Rosendo no Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

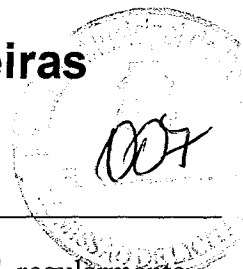
CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br.

2.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

CAPÍTULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

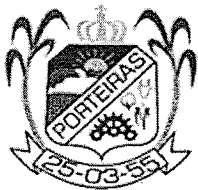
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2021.01.21.3
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

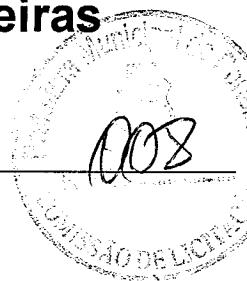
3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

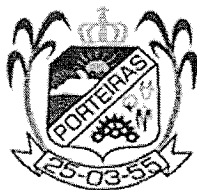
3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos;**
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente.



Prefeitura Municipal de Porteiras Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.18 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou Servidor da Administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

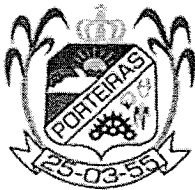
3.6 Somente serão atendidos pedidos de autenticação de documentos por Servidor da Administração em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora marcada para a abertura da licitação.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

010

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2021.01.21.3
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em uma via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

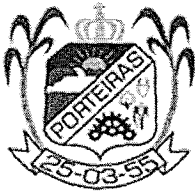
4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 180 (cento e oitenta) dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.2.2.2 Os preços unitários apresentados pelos licitantes para o mesmo item/serviço, deverão ser reduzidos de forma linear, não sendo aceitos preços unitários divergentes para o mesmo



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



item/serviço, embora em orçamentos distintos, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

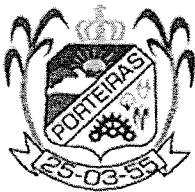
5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

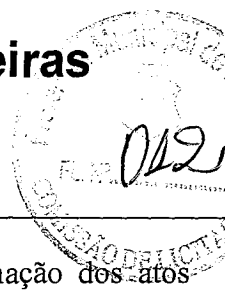
5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

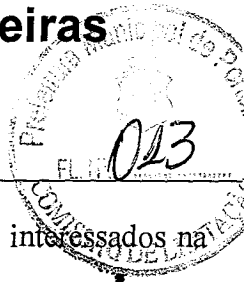
5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

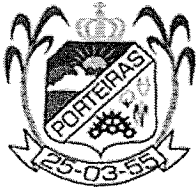
5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

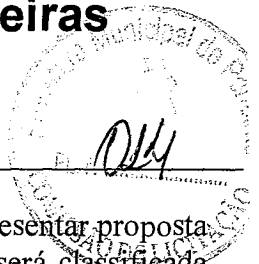
5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- 6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.
- 6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.
- 6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.
- 6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.
- 6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

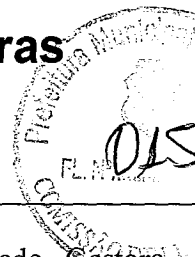
CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES.

- 7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.
- 7.2 O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.
- 7.3 Os recursos financeiros, oriundos do FNS-Enfrentamento da covid-19/Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Unidade Gestora Contratante, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pelo Setor de Obras e Engenharia, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

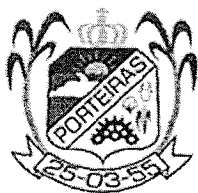
b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

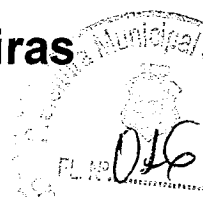
d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



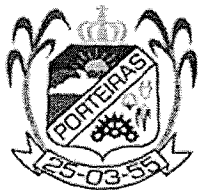
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

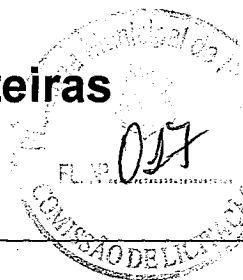
CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

10.4 À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

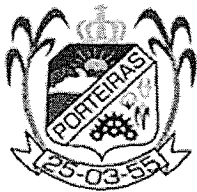
CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

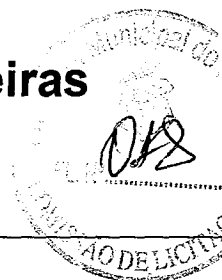
12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 as 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88)3557-1254.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

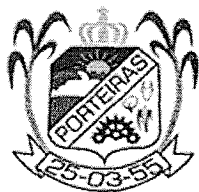
12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

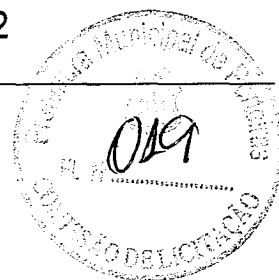
12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 21 de janeiro de 2021.


Maria Edna Tavares de Lavôr
Presidente da Comissão de Licitação

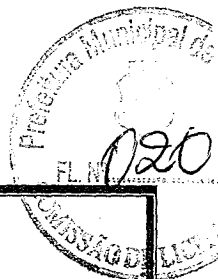


Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

PROJETO BÁSICO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL
MANOEL TAVARES ROSENDO

LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CNPJ Nº07. 654. 114 / 0001 - 02
Rua Mestre Zuca, s/n, Centro – Porteiras-CE
CEP 63 270-000 – Tel.:(88)3557-1252 – Fax:(88)3557 1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210740618

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615289819
 Registro: 0615289819CE

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000426490-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**
RUA MESTRE ZUCA
 Complemento:
 Cidade: **PORTEIRAS**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.654.114/0001-02**
 Nº: **16**
 CEP: **63170000**

Contrato: **2017.12.19.1**

Celebrado em: **10/01/2018**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ DE ALENCAR

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **NO MUNICÍPIO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: **63170000**

Data de Início: **18/01/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **07°32'1.19"S, 39°6'59.09"W**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: **07.654.114/0001-02**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.3 - EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.3 - EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210740618

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

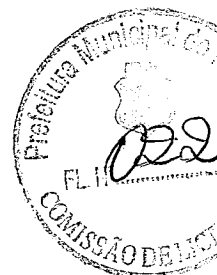
10. Valor

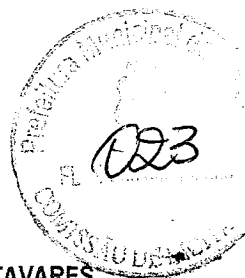
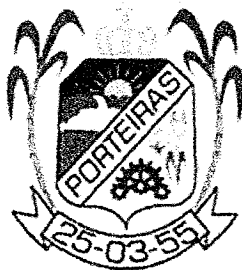
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 20/01/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214459441





OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO

LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%

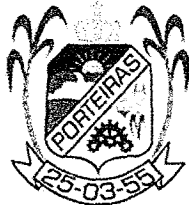
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%
B2	FERIADOS	3,41%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%
B4	13º SALÁRIO	10,71%
B5	LICença PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,41%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,89%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	43,03%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,06%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,68%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%
C	TOTAL GRUPO C	16,28%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,66%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,43%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,09%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 85,20%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVAR ROSENDO

LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

	BDI =	25,00%
--	--------------	---------------

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321455 RNP 001820001-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO**, localizada na RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CEARÁ.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO

Será demolida parte das alvenarias internas conforme projeto.

DEMOLIÇÃO DE PISOS

Será demolido o piso interno especificado em projeto executivo e conforme planilha orçamentária, onde se encontrar em situação precária.

RETIRADA DE PORTAS

Retirar portas inclusive batentes que estão danificado devido tempo de uso e ação do cupim.

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Será retirado todo entulho provido das demolições. Estes materiais serão transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno a obra, em caráter temporário ou definitivo.

O transporte dos materiais será feito em caminhão basculante DMT máxima de até 4000m.

MOVIMENTO DE TERRA

Escavações

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. Desde que atendidas as condições retrocitadas, as escavações provisórias de até 1,5m, não necessitam de cuidados especiais.

Emerson Patrick Alves Martins



As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

Aterro com Compactação Manual

Compete a empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, areia energeticamente apiloada com malho de 30 a 60 Kg.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico

A alvenaria de tijolo cerâmico, bem queimados, (9x19x19) assentados com argamassa de cimento, areia grossa e no traço 1:4, também obedecendo ao eixo das paredes, e será nivelada no mínimo de 0,20 m acima do ponto mais elevado do terreno natural.

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente o fck e os traços previstos.

Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2, 5: 4 (cimento , areia e brita). Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço deverão ter ausência total de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma.

No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

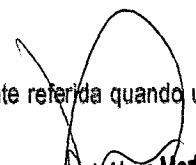
Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.


Emerson Patrick Alves Martins



DE
1995

Quando os agregados forem medidos em volume, as padrolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padrolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C , de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto.

Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

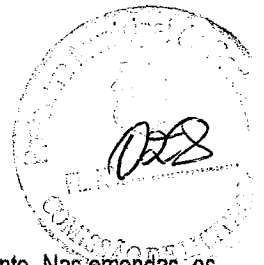
Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.

Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura.

Emerson Patrick Alves Martins



Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.

Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.

A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.

Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMB TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.

Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lançamento

O processo de lançamento do concreto serão determinados de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço de concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil



Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{1}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

Laje Pré-Moldada

As lajes pré-moldadas após a colocação da ferragem, verificar se os eletrodutos e as caixas de luz já estão colocados. Molhe bem o local antes de lançar o concreto, e, com auxílio de uma colher de pedreiro, faça o penetrar bem nas juntas e após a concretagem, por 3 dias consecutivos, molhe abundantemente a superfície. A retirada das escoras só poderá ser feita após 15 dias para laje de forro.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

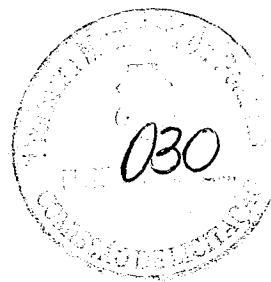
Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp. = 10cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Serão colocadas 6(seis) tufo's por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço volumétrico 1:3.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil



REVESTIMENTOS

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o amassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Emboço/Reboco

Material

Reboco com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:6 E=20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

Cerâmica Esmaltada

Material

Os ladrilhos Cerâmicos especificados serão correspondentes ao padrão aprovado pela Fiscalização quanto a fabricante, PEI e a linha especificada, não podendo apresentar defeitos em suas superfícies, cores uniformes, inexistência de empenamentos e uniformidade nas medidas geométricas.

Procedimentos

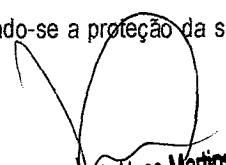
Preparo da Superfície:

Remoção de Poeira e partículas soltas sobre o contrapiso ou parede, umedecendo a superfície com aplicação de pó de cimento para melhorar a aderência.

Os ladrilhos serão imersos em água e aplicados úmidos, não encharcados, distribuindo-se na área a ser assentados e serão percutidos com peça de madeira e martelo de pedreiro.

Terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita aderência das peças, percutindo-se as peças e promovendo-se a substituição dos ladrilhos que apresentarem imperfeições.

Antes do completo endurecimento da pasta será efetuada a limpeza do revestimento, efetuando-se a proteção da superfície até a cura definitiva.


Emerson Patrick Alves Martins



034

PINTURA

Condições Gerais

Além de seguir as normas da ABNT e as prescrições do fabricante da tinta, o processo de pintura deverá realizar-se através das seguintes etapas:

- Preparação da superfície;
- Aplicação eventual de fundos, massas e condicionantes;
- Aplicação de tinta de acabamento.

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Serão removidos as manchas de óleo, graxa, mofo e outras porventura existentes com produtos apropriados.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário.

Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

As cores serão definidas, mediante prévia consulta ao projeto arquitetônico.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (pisos, ferragens das esquadrias, peças sanitárias, etc.) e a fim de dar proteção deverão ser usados mantas, panos, papel, fita crepe e outros. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, com removedor apropriado.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Emassamento

Para se obter um acabamento fino e/ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas com látex, aplica-se massa corrida à base de PVA em camadas finas. Cada camada, depois de aproximadamente 5 horas, deve ser lixada com lixa para madeira n° 60 ou 80.

Para se obter um acabamento fino e liso e/ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas com tinta a óleo ou esmalte sintético, aplica-se massa a óleo, lixando com lixa para madeira n° 100, antes de 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação.

Pintura Látex Interna

Aplicação - As paredes internas e a laje de forro deverão receber pintura em látex duas demãos.

Pintura em Látex Externa

Aplicação - As paredes externas deverão receber pintura em látex.

Liquibrilho Sobre Pinturas

Aplicação - As paredes internas receberão aplicação de liquibrilho sobre a pintura látex.

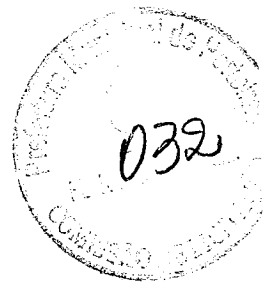
Emassamento de Esquadrias de Madeira

Aplicação - As esquadrias novas de madeira a serem colocadas, receberão emassamento para recebimento de esmalte sintético.

Esmalte Duas Demãos em Esquadrias de Madeira

Aplicação - As esquadrias de madeira existentes e as esquadrias novas receberão pintura em esmalte sintético duas demãos.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil



PISO

Generalidades

As pavimentações só poderão ser executadas após o assentamento das canalizações que devem passar sob elas, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

As pavimentações de áreas sujeitas a lavagem ou sujeitas a chuvas terão o caimento necessário para o perfeito e rápido escoamento da água.

As pavimentações das calçadas deverão apresentar um ligeiro caimento – cercamento de 0,5% - em direção aos respectivos meios – fios. A colocação será feita de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas.

Lastro de Concreto

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com $F_{ck} = 13,5 \text{ MPa}$, sem função estrutural numa espessura de 6,0cm e traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia grossa e brita nº 1).

Regularização de base

A regularização de base será executada com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço 1:5 e espessura de 3cm.

Piso em porcelanato

Aplique as peças fazendo-as deslizar um pouco sobre os cordões de argamassa. Pressione as peças com a mão e bata com um martelo de borracha para esmagar os cordões e assegurar uma melhor aderência. O martelo de borracha preta somente deve ser utilizado envolvido com pano seco e limpo para evitar marcas de borracha na peça.

Controle de aderência

De vez em quando retire e observe uma peça recém-assentada. O verso da peça deverá estar com no mínimo 90% de sua área preenchida com argamassa colante.

Execução do rejuntamento

Aguardar 72 (Setenta e duas) horas após o término do assentamento para início dos trabalhos de rejuntamento.

Antes de iniciar o processo de rejuntamento, recomendamos verificar a necessidade de eventuais trocas de placas que apresentem sinais de falhas no assentamento.

Limpar as juntas, removendo restos de argamassa, pó e gordura.

Principalmente em área externa em dias de sol ou vento forte é recomendável que se molhe as juntas, sem saturação.

Preparar o rejunte de acordo com as instruções do fabricante, em quantidade mínima para que o produto não perca as propriedades de trabalhabilidade e aderência.

O rejunte deve ser aplicado com auxílio de uma espátula plástica, sendo pressionado na junta. É importante que este rejunte preencha totalmente a junta evitando vazios que ocasionem infiltração.

Aguardar 24 horas para liberação do tráfego.

PISO INDUSTRIAL

Será executado um piso industrial do tipo monolítico, com junta plásticas em quadros de 1,00x1,00m.

O piso industrial deverá ter espessura mínima de 12mm.

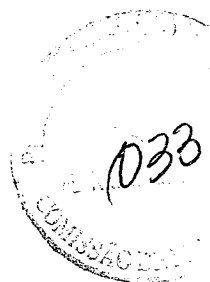
Depois de aplicado a argamassa deverá curar por 6 (seis) dias, no mínimo, sob constante umidade. Depois do período de cura poderá-se aao primeiro polimento a máquina com esmeris de carborundum ne N° 30 até N° 60.

Depois do primeiro polimento deverá ser feita uma limpeza, afim de localizar imperfeições na superfície.

Será dado o polimento final com esmeris mais finos N°80 a N°120.

Finalizando o processo deverá ser aplicado enceramento com cera virgem ou cera de Carnáúba branca

Emerson Patrick Alves Martins



CALÇADA DE PROTEÇÃO

Será executado a calçada de proteção em cimentado com base de concreto. A largura de acordo com o existente de acordo com o projeto.

INTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreendem as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Instalações Hidráulicas

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

Instalações Sanitárias

Toda a tubulação será em PVC tipo esgoto e todas as conexões, conforme projeto.

As caixas de inspeção serão de alvenaria, dimensões internas mínimas 60x60 cm em tijolo cerâmico. Serão revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As conexões, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

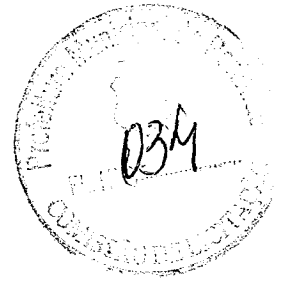
As bacias sanitárias, mictórios, lavatórios e acessórios serão de louça branca. Torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

COBERTURA

Estrutura de Madeira

Madeira - deverão ser utilizadas peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil



As inclinações recomendadas para as coberturas são – Telhas de barro tipo colonial.

Relação Grau x Percentagem

Ângulo em Graus	Declividade em %
05	8.7
10	17.6
12	21.2
14	25.0
15	26.7
16	28.6
17	30.8
18	32.4
20	36.4
22	40.4
24	44.5
27	50.9
30	57.7
34	66.5
35	70.0
39	80.9
40	83.9
45	100

Telhas Cerâmicas

A cobertura deverá ser executada em telha cerâmica, de 1ª qualidade.

As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos – fissuras nas superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

Quando percutidas, deverão apresentar um som metálico, garantindo-se uma boa resistência à flexão e possuir boa impermeabilidade.

No aspecto relacionado à suas características geométricas, deve-se garantir a padronização das peças, no tocante e suas dimensões lineares e angulares, sendo permitido o ajuste das peças.

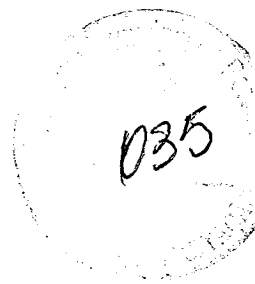
O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.


Emerson Patrick Alves Martins



SERVIÇOS DIVERSOS

Limpeza Geral

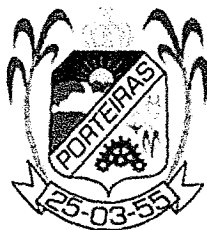
Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/GE 321458 RNP 001520001-9



036

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES
ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADMISSÍVEIS:

ACEX = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =	67,80	M2
PPD = PERÍMETRO DAS PAREDES À DEMOLIR =	6,40	M
PPEX = PERÍMETRO DAS PADERES À EXECUTAR =	25,80	M
HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,20	M

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO - DAT

DAT = PAD x HPD x EPD

PAD - PERÍMETRO DAS ALVENARIAS À DEMOLIR =	6,40	M
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,20	M
EPD - ESPESSURA DA ALVENARIA DE TIJOLO À DEMOLIR =	0,15	M

DAT = DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO = 3,07 M3

1.2 RETIRADAS DE ESQUADRIAS = RE

P2R = PORTA DE MADEIRA À RETIRAR (0,80x2,10)m x 1,00un. =	1,68	M2
VT1R = VITRO À RETIRAR (0,60x0,40)m x 1,00un. =	0,24	M2

RE = RETIRADA DE PORTAS E JANELAS = 1,92 M2

1.3 DEMOLIÇÃO DE PISO PORCELANATO = DPPC

DCP = AC1 + AWCPE1

AC1 = ÁREA DA CIRCULAÇÃO 1 =	5,62	M2
AWCPNE1 = ÁREA WC PNE1 =	5,38	M2

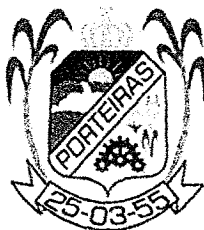
DPC = DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO = 11,00 M2

1.4 TOTAL DO ENTULHO = (DAT) + (DPC x ESP)

DAT = DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO =	3,07	M3
DPC = DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO =	11,00	M2
EPC = ESPESSURA DO PISO À DEMOLIR =	0,08	M

TOTAL DO ENTULHO = 3,95 M3


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil



032

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES
ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = EMV

$$EMV = PPE \times L \times H$$

$$PPEX = \text{PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR} = 25,80 \text{ M}$$

$$L = \text{LARGURA} = 0,60 \text{ M}$$

$$H = \text{ALTURA} = 0,60 \text{ M}$$

$$EMV = \text{ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS} = 9,29 \text{ M}^3$$

2.2 REATERRO DE VALA = RV

$$RV = PPE \times LE \times HRA$$

$$PPEX = \text{PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR} = 25,80 \text{ M}$$

$$LE = \text{LARGURA DA REATERRO EXECUTAR} = 0,20 \text{ M}$$

$$HRE = \text{ALTURA DO REATERRO A EXECUTAR} = 0,50 \text{ M}$$

$$RV = \text{REATERRO MANUAL DE VALAS} = 2,58 \text{ M}^3$$

2.3 ATERRO = ATE

$$ATE = (AT01 + AT02 + AT03) \times EAT$$

$$ATE01 = \text{ÁREA ENFERMARIA 01} = 35,30 \text{ M}^2$$

$$ATPNE01 = \text{ÁREA WC PNE 1} = 4,35 \text{ M}^2$$

$$ATPNE02 = \text{ÁREA WC PNE 02} = 4,35 \text{ M}^2$$

$$EAT = \text{ESPESSURA DO ATERRO À EXECUTAR} = 0,50 \text{ M}$$

$$ATE = \text{ATERRO} = 22,00 \text{ M}^3$$

3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO CERÂMICO FURADO = AEM

$$AEM = ((PPEX + PCIC) \times LAE \times HAE)$$

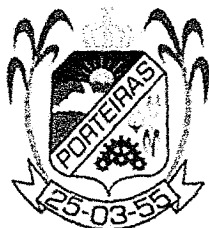
$$PPEX = \text{PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR} = 25,80 \text{ M}$$

$$PCIC = \text{PERIMETRO DA CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO CORREDOR} = 13,00 \text{ M}$$

$$LAE = \text{LARGURA ALVENARIA DE EMBASAMENTO} = 0,20 \text{ M}$$

$$HAE = \text{ALTURA DA ALVENARIA DE EMBASAMENTO} = 0,20 \text{ M}$$

$$AEM = \text{ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJO LO CERÂMICO FURADO} = 1,55 \text{ M}^3$$



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES
ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.2 CONCRETO MAGRO P/ BASE DOS BLOCOS E SAPATAS = CMBS

CMBS = CMBS 01

CMBS01 = $(0,60 \times 0,60 \times 0,05) \times 15 \text{ und.} =$ 0,27 m³

CMBS = CONCRETO MAGRO = 0,27 m³

3.3 BLOCOS E SAPATAS DE CONCRETO = BSC

BSC = BSC01

BSC01 $(0,60 \times 0,60 \times 0,60) 15 \text{ und} =$ 3,24 m³

BC = BLOCOS CONCRETO = 3,24 m³

3.4 PILARES = PI

PI = PI1 + PI2

PI1 = PILARES $(0,15\text{m} \times 0,30\text{m} \times 3,50\text{m} \times 11,00 \text{ un.}) =$ 1,73 M3

PI2 = PILARES $(0,15\text{m} \times 0,20\text{m} \times 3,50\text{m} \times 4,00 \text{ un.}) =$ 0,42 M3

PI = PILARES = 2,15 M3

3.5 CINTAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E AMARRAÇÃO = CIAI

CIA = CIMP + CIAM

CIMP = $((\text{PPEX} + \text{PCIC}) \times \text{HCI} \times \text{LCI})$

PPEX = PERIMETRO PAREDES À EXECUTAR = 25,80 M

PCIC = PERIMETRO DA CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO CORREDOR = 13,00 M

HCI = ALTURA DA CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,30 M

LCI = LARGURA DA CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 0,15 M

CIMP = CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO = 1,75 M3

CIAM = $((\text{PPEX} + \text{PCAC}) \times \text{HCIA} \times \text{LCIA})$

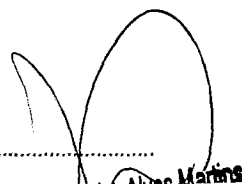
PPEX = PERIMETRO PAREDES À EXECUTAR = 25,80 M

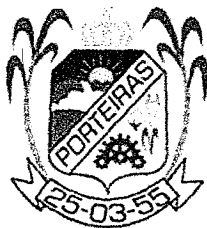
PCAC = PERIMETRO DA CINTA DE AMARRAÇÃO DO CORREDOR = 13,00 M

HCIA = ALTURA DA CINTA DE AMARRAÇÃO = 0,30 M

LCI = LARGURA DA CINTA DE AMARRAÇÃO = 0,15 M

CIAM = CINTA DE AMARRAÇÃO = 1,75 M3


Alvaro Martins



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

037

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.6 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

CV = BC + CIM + CIA + PI + VC

BC = BLOCOS CONCRETO =

3,24 m³

CIAI = CINTAS DE AMARRAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO =

3,49 m³

PI = PILARES =

2,15 m³

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

8,88 m³

3.7 ARMADURA DE AÇO = AA

AA = (CV x TXAC)

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

8,88 m³

TXAC = TAXA DE AÇO POR METRO CÚBICO DE CONCRETO =

80,00 kg/m³

AA = ARMADURA DE AÇO =

710,56 kg

3.8 FORMA = FO

FO = (CV x 3) / NU

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =

8,88 m³

NU = NÚMERO DE UTILIZAÇÕES =

3,00 vz

FO = FORMA =

17,76 m²

3.9 LAJE PRÉ FABRICADA = LJ

LJ = (APWC.PNE1 + APWC.PNE1 + APE1)

APWC.PNE1 = ÁREA DE PISO WC PNE 1 =

4,35 m²

APWC.PNE1 = ÁREA DE PISO WC PNE 2 =

4,35 m²

APE1 = ÁREA DE PISO ENFERMARIA 01 =

35,30 m²

LJ = LAJE PRÉ FABRICADA =

44,00 m²

4.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIAS DE TIJOLO CERÂMICO À EXECUTAR - ATCE

ATCE = PPEX x HP

PPEX = PERIMETRO DAS PADERES À EXECUTAR =

HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =

25,80 M

3,20 M

ATCE = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO À EXECUTAR =

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CPF: 034.459.010-01



040

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.0 REVESTIMENTO

5.1 CHAPISCO = CH

$$CH = ((PPEX \times HPD) \times 2$$

PPEX = PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =

25,80 M

HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,20 M

CH = CHAPISCO HORIZONTAL =

165,12 M2

5.2 CHAPISCO PARA LAJE = CHL

CHL = LJ

LJ = LAJE PRÉ FABRICADA =

44,00 m²

CHL = CHAPISCO PARA LAJE =

44,00 M2

5.3 EMBOÇO = EMB

EMB = EMBR + EMBRC

$$EMBR = (PEF01 + PC1) \times EMBR$$

PEF01 = PERIMETRO ENFERMARIA 01 =

24,70 M

PC1 = PERIMETRO CIRCULAÇÃO 1 =

13,75 M

HRE = ALTURA RODAPE À EXECUTAR =

0,05 M

EMBR = ÁREA DO EMBOÇO DO RODAPE =

1,92 M2

$$EMBRCE = (PWCPNE 1 + PWCPNE 2) \times HRCE$$

PWCPNE01 = PERIMETRO WC PNE 1 =

8,35 M

PWCPNE01 = PERIMETRO WC PNE 1 =

8,35 M

HRCE = ALTURA REVESTIMENTO CERÂMICO À EXECUTAR =

1,50 M

EMBRCE = ÁREA DO EMBOÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO À EXECUTAR =

25,05 M2

AEMB = ÁREA DE EMBOÇO À EXECUTAR =

26,97 M2

5.4 REBOCO HORIZONTAL = RBH

RBH = CH - AEMB

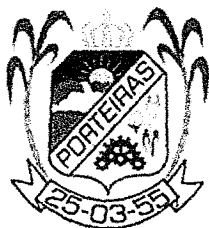
CH = CHAPISCO HORIZONTAL =

AEMB = ÁREA DE EMBOÇO À EXECUTAR =

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CND 02162001-9

165,12 M2

26,97 M2



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES
ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.5 REBOCO PARA LAJE = RBLJ

RBLJ = CHL

CHL = CHAPISCO PARA LAJE =

44,00 M2

RBLJ = REBOCO PARA LAJE =

44,00 M2

5.6 REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO = RCI

RCI = AEMB

AEMB = ÁREA DE EMBOÇO À EXECUTAR =

26,97 M2

RCI = REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO À EXECUTAR =

26,97 M2

6.0 PINTURA

6.1 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS - EPI

$EPI = (PPEX - PPE) \times 2 \times HP - RCI$

PPEX = PERIMETRO PAREDES À EXECUTAR =

25,80 M

PPE = PERIMETRO PAREDES EXTERNAS =

31,00 M

HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,20 M

RBLJ = REBOCO PARA LAJE =

44,00 M2

RCI = REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO À EXECUTAR =

26,97 M2

EPI = EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS =

82,95 M2

6.2 PINTURA EM LATEX INTERNA = PLI

$PLI = (((PPEX - PPE) \times 2 \times HP) + RBLJ) - RCI$

PPEX = PERIMETRO PAREDES À EXECUTAR =

25,80 M

PPE = PERIMETRO PAREDES EXTERNAS =

31,00 M

HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,20 M

RBLJ = REBOCO PARA LAJE =

44,00 M2

RCI = REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO À EXECUTAR =

26,97 M2

PLI = PINTURA LATEX INTERNA =

82,95 M2

6.3 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURA = ALQB

ALQB = PLI

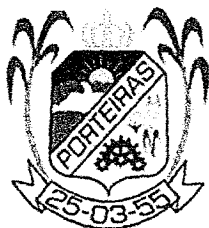
PLI = PINTURA LATEX INTERNA =

ALQB = APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURA =

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 06152001-9

82,95 M2

82,95 M2



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES
ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.4 PINTURA LATEX EXTERNA = PLE

PLE = PPE x HP

PPE = PERIMETRO PAREDES EXTERNAS =

31,00 M

HP - ALTURA DO PÉ DIREITO =

3,20 M

PLE = PINTURA LATEX EXTERNA =

99,20 M2

6.5 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA = EMEM

EMEM = APME x 2,00

APME - ÁREA DAS PORTAS DE MADEIRA À EXECUTAR:

P1E = PORTA DE MADEIRA À EXECUTAR = (0,80 x 2,10)m x 3,00 un =

5,04 M2

APME = ÁREA DAS PORTAS DE MADEIRA À EXECUTAR =

5,04 M2

EMEM = EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA =

10,08 M2

6.6 ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA = ESM

ESM = APM x 2,00

APM - ÁREA DAS PORTAS DE MADEIRA:

P1E = PORTA DE MADEIRA À EXECUTAR = (0,80 x 2,10)m x 3,00 un =

5,04 M2

APM = ÁREA DAS PORTAS DE MADEIRA =

5,04 M2

ESM = ESMALTE SINTÉTICO ESQUADRIAS DE MADEIRA =

10,08 M2

7.0 PISO

7.1 PISO MORTO CONCRETO = PMC

PMC = ((APWC.PNE1 + APWC.PNE2 + APC1 + ...) x ESP

APWC.PNE1 = ÁREA DE PISO WC PNE 1 =

4,35 M2

APWC.PNE1 = ÁREA DE PISO WC PNE 2 =

4,35 M2

APC1 = ÁREA DE PISO CIRCULAÇÃO 01 =

11,70 M2

APE1 = ÁREA DE PISO ENFERMARIA 01 =

35,30 M2

APC = ÁREA DE PISO DO CORREDOR =

14,00 M2

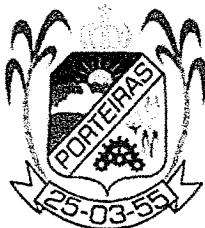
ESP = ESPESSURA DO PISO DE CONCRETO =

0,06 M

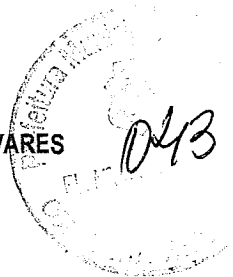
PMC = PISO MORTO EM CONCRETO =

4,18 M3

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CRENGE 321488 RNP 06182001-9



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES
ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE = REL

$$REL = APWC.F1 + APWC.F2 + APWC.PNE1 + \dots$$

$$REL = (APWC.PNE1 + APWC.PNE2 + APC1 + \dots)$$

APWC.PNE1 = ÁREA DE PISO WC PNE 1 =	4,35	M2
APWC.PNE1 = ÁREA DE PISO WC PNE 2 =	4,35	M2
APC1 = ÁREA DE PISO CIRCULAÇÃO 01 =	11,70	M2
APE1 = ÁREA DE PISO ENFERMARIA 01 =	35,30	M2

$$REL = \text{REGULARIZAÇÃO DE BASE} = 55,70 \text{ m}^2$$

7.3 PISO EM PORCELANATO = PPO

$$PPO = (APWC.PNE1 + APWC.PNE2 + APC1 + \dots)$$

APWC.PNE1 = ÁREA DE PISO WC PNE 1 =	4,35	M2
APWC.PNE1 = ÁREA DE PISO WC PNE 2 =	4,35	M2
APC1 = ÁREA DE PISO CIRCULAÇÃO 01 =	11,70	M2
APE1 = ÁREA DE PISO ENFERMARIA 01 =	35,30	M2

$$PPO = \text{PISO EM PORCELANATO} = 55,70 \text{ M2}$$

7.4 PISO INDUSTRIAL = PIN

$$PIN = APC$$

$$APC = \text{ÁREA DE PISO DO CORREDOR} = 14,00 \text{ m}^2$$

$$PIN = \text{PISO INDUSTRIAL} = 14,00 \text{ m}^2$$

7.5 SOLEIRA DE GRANITO = SLG

$$SLG = (PSC + PSWC.FUNC. 01 + \dots)$$

PSC = PERIMETRO DA SOLEIRA DA CIRCULAÇÃO 01	1,40	m
PSWC.FUNC 01 = PERIMETRO DA SOLEIRA DO WC.FUNC 01	0,60	m
PSWC.FUNC 02 = PERIMETRO DA SOLEIRA DO WC.FUNC 02	0,60	m
PSWC.PNE 02 = PERIMETRO DA SOLEIRA DO WC.PNE 02	0,80	m

$$SLG = \text{SOLEIRA DE GRANITO} = 3,40 \text{ m}$$

7.6 CALÇADA DE PROTEÇÃO = CP

$$CP = PCD \times LCD \times 2$$

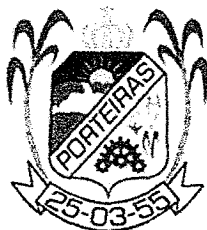
$$PCD = \text{PERIMETRO DA CALÇADA} =$$

$$LCD = \text{LARGURA DA CALÇADA} =$$


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061520001-9

$$6,00 \text{ m}$$

$$0,80 \text{ m}$$



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - IE

8.1 INST. ELÉTRICAS = IE 1,00 UN

9.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - IH

9.1 INST. HIDRO-SANITÁRIAS = IH 1,00 UN.

10.0 COBERTURA

10.1 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA = MTC

MTC = ACEX

ACEX = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR = 67,80 M2

RET = RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA = 67,80 M2

10.2 TELHA CERÂMICA = TCE

TCE = ACEX

ACEX = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR = 67,80 M2

TCE = TELHA CERÂMICA = 67,80 M2

11.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

11.1 PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA (0,80 x 2,10)m = P2E

P2E = QP2E

QP2E = QUANTIDADE DE PORTAS P2E = 3,00 UN

P2E = PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA (0,80 x 2,10)m = 3,00 UN

11.2 JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO = JALV

JALV = VT1E + JA1E

JA1E = JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO DE CORRER = 1,50(larg.) x 1,10(alt.) x 3,00 (qtde.) = 4,95 M2

VT1E = VITRÔ DE ALUMÍNIO E VIDRO DE CORRER = 0,60(larg.) x 0,40(alt.) x 2,00 (qtde.) = 0,48 M2

JALV = JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO = 5,43 M2

11.3 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS ESP. = 5mm = VCC

VCC = PALV x PVP

JALV = JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO = 5,43 M2

PVP = PORCENTAGEM DE VIDRO NA PORTA = 90,00 %

VCC = VIDRO COMUM EM CAIXILHOS ESP. = 5mm = 4,89 M2

12.0 DIVERSOS

12.1 LIMPEZA GERAL = LIMP

LIMP = ACAA

ACAA = ÁREA CONSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 00120001-9



045

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO

LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: JANEIRO/ 2.021

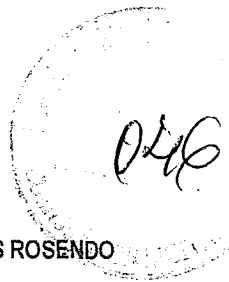
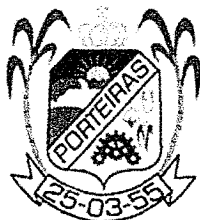
Tabela: Seinfra 026.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 85,20%

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	3,07	M3	44,98	138,09
1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	1,92	M2	11,99	23,02
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	11,00	M2	10,50	115,50
1.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	3,95	M3	19,85	78,41
1.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	3,95	M3	21,83	86,23
		TOTAL	R\$			441,25
2.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C2784	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m	9,29	M3	35,01	325,24
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	2,58	M3	22,46	57,95
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	22,00	M3	73,06	1.607,32
		TOTAL	R\$			1.990,51
3.0	Grupo:	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	1,55	M3	480,39	744,60
3.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,27	M3	451,20	121,82
3.3	C0216	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	710,56	KG	7,92	5.627,64
3.4	C4151	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	8,88	M3	8,51	75,57
3.5	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	17,76	M2	109,40	1.942,94
3.6	C1603	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	8,88	M3	194,83	1.730,09
3.7	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	3,24	M3	451,61	1.463,22
3.8	C4453	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	44,00	M2	108,26	4.763,44
		TOTAL	R\$			16.469,32
4.0	Grupo:	PAREDES E PAINÉIS				
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	82,56	M2	47,29	3.904,26
		TOTAL	R\$			3.904,26

Emerson Patrick Alves Martins



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO

LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: JANEIRO/ 2.021

Tabela: Seinfra 026.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 85,20%

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
5.0	Grupo:	REVESTIMENTOS				
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	165,12	M2	5,19	856,97
5.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	44,00	M2	10,26	451,44
5.3	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	26,97	M2	24,74	667,24
5.4	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	138,15	M2	27,67	3.822,61
5.5	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	44,00	M2	27,85	1.225,40
5.6	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	26,97	M2	68,45	1.846,10
5.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	26,97	M2	6,87	185,28
		TOTAL		R\$		9.055,04
6.0	Grupo:	PINTURA				
6.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	82,95	M2	12,16	1.008,67
6.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	82,95	M2	16,30	1.352,09
6.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUILILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	82,95	M2	14,97	1.241,76
6.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	99,20	M2	17,88	1.773,70
6.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	10,08	M2	14,31	144,24
6.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	10,08	M2	17,67	178,11
		TOTAL		R\$		5.698,57
7.0	Grupo:	PISOS				
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	4,18	M3	441,99	1.847,52
7.2	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	55,70	M2	18,62	1.037,13
7.3	C3002	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	55,70	M2	115,91	6.456,19
7.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	55,70	M2	6,69	372,63
7.5	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	14,00	M2	78,98	1.105,72
7.6	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	3,40	M	81,75	277,95
7.7	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE				



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO

LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: JANEIRO/2.021

Tabela: Seinfra 026.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 85,20%

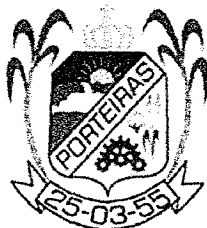
Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
8.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	2,00	UN	81,85	163,70
8.2	C1666	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 40W	6,00	UN	93,62	561,72
8.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	8,00	PT	197,35	1.578,80
			TOTAL	R\$		2.304,22
9.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
9.1	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	2,00	UN	915,98	1.831,96
9.2	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	2,00	UN	274,68	549,36
9.3	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	11,20	M	203,01	2.273,71
9.4	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	2,00	UN	346,94	693,88
9.5	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	2,00	UN	91,86	183,72
9.6	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	PT	182,00	728,00
9.7	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	PT	168,89	675,56
			TOTAL	R\$		6.936,19
10.0	Grupo:	COBERTURA				
10.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	67,80	M2	75,40	5.112,12
10.2	C4462	TELHA CERÂMICA	67,80	M2	50,97	3.455,77
			TOTAL	R\$		8.567,89
11.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
11.1	C1987M	PORTA MADEIRA ALMOFADADA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	3,00	UN	688,64	2.065,92
11.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	5,43	M2	244,51	1.327,69
11.3	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	4,89	M2	147,77	722,60
			TOTAL	R\$		4.116,21
12.0	Grupo:	DIVERSOS DIVERSOS				
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	74,00	M2	9,25	684,50
			TOTAL	R\$		684,50

TOTAL SIMPLES R\$ 73.224,84

B D I 25% R\$ 18.306,21

TOTAL DA OBRA R\$ 91.531,05

Emerson Patrick Alves Martins



048

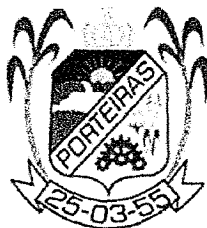
OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO

LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,48%	441,25
002	MOVIMENTO DE TERRA	2,17%	1.990,51
003	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	17,99%	16.469,32
004	PAREDES E PAINÉIS	4,27%	3.904,26
005	REVESTIMENTO	9,89%	9.055,04
006	PINTURA	6,23%	5.698,57
007	PISOS	14,26%	13.056,88
008	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2,52%	2.304,22
009	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	7,58%	6.936,19
010	COBERTURA	9,36%	8.567,89
011	ESQUADRIAS	4,50%	4.116,21
012	SERVIÇOS DIVERSOS	0,75%	684,50
	TOTAL SIMPLES:	80,00%	73.224,84
	B D I 25%	20,00%	18.306,21
	TOTAL:	100,00%	91.531,05

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061520001-9



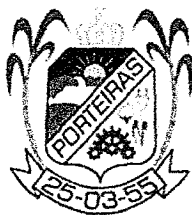
049

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROS
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	441,25	100,00	-	-	441,25	0,48
2.00	MOVIMENTO DE TERRA	1.990,51	100,00	-	-	1.990,51	2,17
3.00	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	16.469,32	100,00	-	-	16.469,32	17,99
4.00	PAREDES E PAINÉIS	3.904,26	100,00	-	-	3.904,26	4,27
5.00	REVESTIMENTO	9.055,04	100,00	-	-	9.055,04	9,89
6.00	PINTURA	4.843,78	85,00	854,79	15,00	5.698,57	6,23
7.00	PISOS	-	-	13.056,88	100,00	13.056,88	14,26
8.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	-	-	2.304,22	100,00	2.304,22	2,52
9.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	-	-	6.936,19	100,00	6.936,19	7,58
10.00	COBERTURA	-	-	8.567,89	100,00	8.567,89	9,36
11.00	ESQUADRIAS	-	-	4.116,21	100,00	4.116,21	4,50
12.00	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	684,50	100,00	684,50	0,75
	TOTAL SIMPLES	36.704,16	40,10%	36.520,68	39,90%	73.224,84	80,00
	BDI 25%	9.176,04	10,03%	9.130,17	9,97%	18.306,21	20,00
	TOTAL GERAL	45.880,21	50,13%	45.650,84	49,87%	91.531,05	100,00
	TOTAL ACUMULADO:	45.880,21	50,13%	91.531,05	100,00%		

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456-RNP 06152001-9



050

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

1.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,30	9,63	2,89
I2543	SERVENTE	H	3,00	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:					24,29
VALOR SEM ENCARGOS:					24,29
VALOR ENCARGOS (85.20%):					20,69
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					44,98

1.2. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,08	9,63	0,77
I2543	SERVENTE	H	0,80	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:					6,48
VALOR SEM ENCARGOS:					6,48
VALOR ENCARGOS (85.20%):					5,51
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					11,99

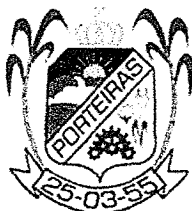
1.3. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,07	9,63	0,67
I2543	SERVENTE	H	0,70	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:					5,66
VALOR SEM ENCARGOS:					5,66
VALOR ENCARGOS (85.20%):					4,84
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					10,50

1.4. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,24	33,86	8,13
TOTAL EQUIPAMENTO:					8,13
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	0,72	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:					5,14
VALOR SEM ENCARGOS:					13,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):					6,58
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					19,85

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 06162001-9



051

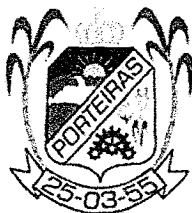
OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

1.5. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,19	108,62	20,12
TOTAL EQUIPAMENTO:					20,12
VALOR SEM ENCARGOS:					20,12
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,71
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					21,83
2.1. C2784 - ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	2,65	7,13	18,90
TOTAL MAO DE OBRA:					18,90
VALOR SEM ENCARGOS:					18,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):					16,11
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					35,01
2.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	1,70	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:					12,13
VALOR SEM ENCARGOS:					12,13
VALOR ENCARGOS (85.20%):					10,33
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					22,46
2.3. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	1,70	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:					12,13
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,10	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:					50,60
VALOR SEM ENCARGOS:					62,73
VALOR ENCARGOS (85.20%):					10,33
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					73,06

Emerson Patrick Alves Martins



052

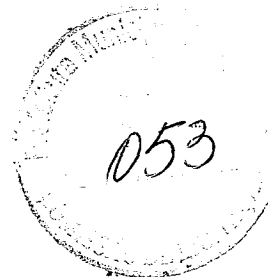
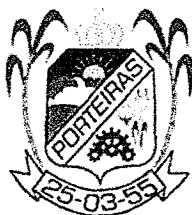
OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

3.1. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	8,50	9,63	81,83
I2543	SERVENTE	H	9,20	7,13	65,62
			TOTAL MAO DE OBRA:		147,45
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,00	0,42	98,70
			TOTAL MATERIAL:		98,70
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,30	301,25	90,38
			TOTAL SERVICO:		90,38
			VALOR SEM ENCARGOS:		336,53
			VALOR ENCARGOS (85.20%):		143,86
			VALOR BDI:		-
			VALOR COM BDI:		480,39
3.2. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	2,00	9,63	19,25
I2543	SERVENTE	H	16,00	7,13	114,12
			TOTAL MAO DE OBRA:		133,37
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,70	51,00	35,60
I0280	BRITA	M3	0,88	76,75	67,39
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,00	0,46	101,20
			TOTAL MATERIAL:		204,19
			VALOR SEM ENCARGOS:		337,56
			VALOR ENCARGOS (85.20%):		113,64
			VALOR BDI:		-
			VALOR COM BDI:		451,20
3.3. C0216 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	7,84	0,63
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	9,63	0,77
			TOTAL MAO DE OBRA:		1,40
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,50	0,23
I0163	AÇO CA-50	KG	1,15	4,44	5,11
			TOTAL MATERIAL:		5,34
			VALOR SEM ENCARGOS:		6,74
			VALOR ENCARGOS (85.20%):		1,18
			VALOR BDI:		-
			VALOR COM BDI:		7,92

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil



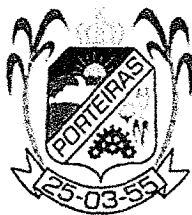
OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

3.4. C4151 - CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (KG)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,01	106,95	0,86
				TOTAL EQUIPAMENTO:	0,86
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	7,84	0,63
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	9,63	0,77
				TOTAL MAO DE OBRA:	1,40
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	11,50	0,23
I7952	AÇO CA-50/60	KG	1,05	4,54	4,77
				TOTAL MATERIAL:	5,00
				VALOR SEM ENCARGOS:	7,26
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,25
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	8,51
3.5. C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,35	7,84	10,58
I0498	CARPINTEIRO	H	1,35	9,63	13,00
				TOTAL MAO DE OBRA:	23,58
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,43	21,03	9,04
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,10	8,30	0,83
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,00	16,44	32,88
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,25	11,26	2,82
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,53	4,74	7,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,60	8,07	12,91
				TOTAL MATERIAL:	65,73
				VALOR SEM ENCARGOS:	89,31
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	20,09
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	109,40
3.6. C1603 - LANÇAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM ESTRUTURA (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	5,00	9,63	48,14
I2543	SERVENTE	H	8,00	7,13	57,06
				TOTAL MAO DE OBRA:	105,20
				VALOR SEM ENCARGOS:	105,20
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	89,63
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	194,83

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 08152001-9



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

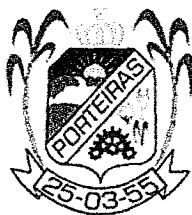
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

3.7. C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,50	12,18	6,09
				TOTAL EQUIPAMENTO:	6,09
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	2,00	9,63	19,25
I2543	SERVENTE	H	16,00	7,13	114,12
				TOTAL MAO DE OBRA:	133,37
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,65	51,00	32,96
I0280	BRITA	M3	0,59	76,75	44,91
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	196,00	0,46	90,16
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,40	66,85	26,74
				TOTAL MATERIAL:	194,77
				VALOR SEM ENCARGOS:	334,23
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	117,38
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	451,61

3.8. C4453 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,35	9,63	3,37
I2543	SERVENTE	H	0,35	7,13	2,50
				TOTAL MAO DE OBRA:	5,87
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	KG	0,74	4,64	3,43
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,30	16,44	21,37
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03	11,26	0,34
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,97	4,74	4,60
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,65	8,07	5,25
I8280	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	M2	1,00	41,33	41,33
				TOTAL MATERIAL:	76,32
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO PMVBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,04	290,30	11,61
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,04	105,20	4,21
				TOTAL SERVICO:	15,82
				VALOR SEM ENCARGOS:	98,01
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,25
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	108,26

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
RNP 06152001-9



055

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

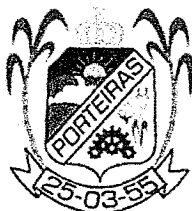
Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	1,00	9,63	9,63
I2543	SERVENTE	H	1,12	7,13	7,99
				TOTAL MAO DE OBRA:	17,62
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,02	51,00	0,77
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	1,10	2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,46	1,00
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,00	0,42	10,50
				TOTAL MATERIAL:	14,67
				VALOR SEM ENCARGOS:	32,29
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	15,00
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	47,29

5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,10	9,63	0,96
I2543	SERVENTE	H	0,15	7,13	1,07
			TOTAL MAO DE OBRA:		2,03
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,01	51,00	0,31
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,12
			TOTAL MATERIAL:		1,43
			VALOR SEM ENCARGOS:		3,46
			VALOR ENCARGOS (85.20%):		1,73
			VALOR BDI:		-
			VALOR COM BDI:		5,19

5.2. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,25	9,63	2,41
I2543	SERVENTE	H	0,31	7,13	2,21
				TOTAL MAO DE OBRA:	4,62
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,01	51,00	0,37
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,92	0,46	1,34
				TOTAL MATERIAL:	1,71
				VALOR SEM ENCARGOS:	6,33
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,93
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	10,26

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREACE 321466 RNP 06152001-9



056

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

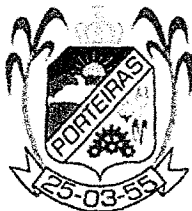
Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

5.3. C3245 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,60	9,63	5,78
I2543	SERVENTE	H	0,60	7,13	4,28
				TOTAL MAO DE OBRA:	10,06
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,02	245,13	4,90
				TOTAL SERVICO:	4,90
				VALOR SEM ENCARGOS:	14,96
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	9,78
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	24,74

5.4. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,60	9,63	5,78
I2543	SERVENTE	H	0,60	7,13	4,28
				TOTAL MAO DE OBRA:	10,06
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,03	301,25	7,53
				TOTAL SERVICO:	7,53
				VALOR SEM ENCARGOS:	17,59
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,08
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	27,67

5.5. C3035 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,70	9,63	6,74
I2543	SERVENTE	H	0,70	7,13	4,99
				TOTAL MAO DE OBRA:	11,73
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,02	245,13	4,90
				TOTAL SERVICO:	4,90
				VALOR SEM ENCARGOS:	16,63
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	11,22
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	27,85

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 081528001-9



057

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

5.6. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	H	0,72	9,63	6,93
I2543	SERVENTE	H	0,72	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:					12,07
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,10	31,00	34,10
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,00	2,00	12,00
TOTAL MATERIAL:					46,10
VALOR SEM ENCARGOS:					58,17
VALOR ENCARGOS (85.20%):					10,28
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					68,45

5.7. C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	H	0,20	9,63	1,93
I2543	SERVENTE	H	0,20	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:					3,36
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,23	2,86	0,67
TOTAL MATERIAL:					0,67
VALOR SEM ENCARGOS:					4,03
VALOR ENCARGOS (85.20%):					2,84
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					6,87

6.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,20	7,84	1,57
I2395	PINTOR	H	0,30	9,64	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:					4,46
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,40	0,55	0,22
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,70	5,26	3,68
TOTAL MATERIAL:					3,90
VALOR SEM ENCARGOS:					8,36
VALOR ENCARGOS (85.20%):					3,80
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					12,16

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
RNP 05123991-9



058

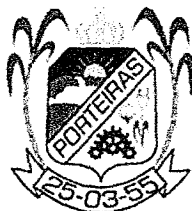
OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

6.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	7,84	2,74
I2395	PINTOR	H	0,40	9,64	3,86
				TOTAL MAO DE OBRA:	6,60
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,14
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,45
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,49
				TOTAL MATERIAL:	4,08
				VALOR SEM ENCARGOS:	10,68
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,62
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	16,30
6.3. C3487 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,18	7,84	1,41
I2395	PINTOR	H	0,20	9,64	1,93
				TOTAL MAO DE OBRA:	3,34
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1,00	0,55	0,55
I6165	LIQUIBRILHO INCOLOR	L	0,48	17,15	8,23
				TOTAL MATERIAL:	8,78
				VALOR SEM ENCARGOS:	12,12
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,85
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	14,97
6.4. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	7,84	2,74
I2395	PINTOR	H	0,40	9,64	3,86
				TOTAL MAO DE OBRA:	6,60
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,64
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,14
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	2,00
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	16,96	2,88
				TOTAL MATERIAL:	5,66
				VALOR SEM ENCARGOS:	12,26
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,62
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	17,88

Emerson Patrick Alves Martins



059

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

6.5. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PITINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,30	7,84	2,35
I2395	PINTOR	H	0,35	9,64	3,37
			TOTAL MAO DE OBRA:		5,72

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,50	0,55	0,28
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE ÓLEO	KG	0,45	7,62	3,43
				TOTAL MATERIAL:	3,71
				VALOR SEM ENCARGOS:	9,43
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,88
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	14,31

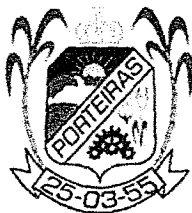
6.6. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	7,84	2,74
I2395	PINTOR	H	0,40	9,64	3,86
			TOTAL MAO DE OBRA:		6,60

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	12,78	0,51
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,16	21,46	3,43
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	9,88	1,28
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,40	0,55	0,22
				TOTAL MATERIAL:	5,44
				VALOR SEM ENCARGOS:	12,04
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,63
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	17,67

7.1. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	2,00	9,63	19,25
I2543	SERVENTE	H	6,00	7,13	42,80
			TOTAL MAO DE OBRA:		62,05

SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	285,28	285,28
				TOTAL SERVICO:	285,28
				VALOR SEM ENCARGOS:	347,33
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	94,66
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	441,99

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

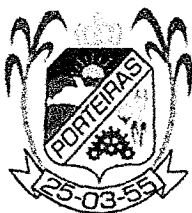
Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

7.2. C2179 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)						
MAO DE OBRA			UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO		H	0,25	9,63	2,41
I2543	SERVENTE		H	0,55	7,13	3,92
			TOTAL MAO DE OBRA:			6,33
MATERIAL			UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA		M3	0,04	51,00	1,86
I0805	CIMENTO PORTLAND		KG	10,95	0,46	5,04
			TOTAL MATERIAL:			6,90
			VALOR SEM ENCARGOS:			13,23
			VALOR ENCARGOS (85.20%):			5,39
			VALOR BDI:			-
			VALOR COM BDI:			18,62

7.3. C3002 - PORCELANATO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)						
MAO DE OBRA			UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA		H	0,60	9,63	5,78
I2543	SERVENTE		H	0,60	7,13	4,28
			TOTAL MAO DE OBRA:			10,06
MATERIAL			UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6501	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO		M2	1,10	73,90	81,29
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS		KG	8,00	2,00	16,00
			TOTAL MATERIAL:			97,29
			VALOR SEM ENCARGOS:			107,35
			VALOR ENCARGOS (85.20%):			8,56
			VALOR BDI:			-
			VALOR COM BDI:			115,91

7.4. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	H	0,20	9,63	1,93
I2543	SERVENTE	H	0,20	7,13	1,43
				TOTAL MAO DE OBRA:	3,36
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,17	2,86	0,48
				TOTAL MATERIAL:	0,48
				VALOR SEM ENCARGOS:	3,84
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,85
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	6,69

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil



062

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

7.5. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)					
EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,80	0,85	0,68
				TOTAL EQUIPAMENTO:	0,68
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,50	9,63	4,81
12391	PEDREIRO	H	1,20	9,63	11,55
12543	SERVENTE	H	1,20	7,13	8,56
				TOTAL MAO DE OBRA:	24,92
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,00	0,41	8,61
10108	AREIA GROSSA	M3	0,03	55,00	1,65
10508	CERA	KG	0,10	14,66	1,47
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,58	0,46	12,23
11101	ESMERIL N.36	UN	0,10	31,90	3,19
11102	ESMERIL N.60	UN	0,05	31,90	1,60
11316	JUNTA PLASTICA "I" 27MM PARA PISOS	M	2,50	1,36	3,40
				TOTAL MATERIAL:	32,15
				VALOR SEM ENCARGOS:	57,75
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	21,23
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	78,98

7.6. C2264 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	H	0,50	9,63	4,81
I2543	SERVENTE	H	0,25	7,13	1,78
			TOTAL MAO DE OBRA:		6,59
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1,00	67,42	67,42
			TOTAL MATERIAL:		67,42
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,00	501,45	1,88
			TOTAL SERVICO:		1,88
			VALOR SEM ENCARGOS:		75,89
			VALOR ENCARGOS (85.20%):		5,86
			VALOR BDI:		-
			VALOR COM BDI:		81,75

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
C.R.C. 06152081-9



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

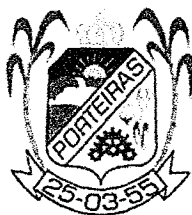
Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

7.7. C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO (M2)					
SERVICO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,18	440,01	79,20
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	0,52	17,78	9,25
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,07	337,56	23,63
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 4,5cm	M2	1,00	21,28	21,28
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,52	10,91	5,67
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,12	18,90	2,27
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,52	5,67	2,95
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,12	12,13	1,46
TOTAL SERVICO:					145,71
VALOR SEM ENCARGOS:					145,71
VALOR ENCARGOS (85.20%):					58,43
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					204,14

8.1. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10	7,84	8,62
I2312	ELETRICISTA	H	1,10	9,76	10,73
TOTAL MAO DE OBRA:					19,35
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,00	46,00	46,00
TOTAL MATERIAL:					46,00
VALOR SEM ENCARGOS:					65,35
VALOR ENCARGOS (85.20%):					16,50
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					81,85

8.2. C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10	7,84	8,62
I2312	ELETRICISTA	H	1,10	9,76	10,73
TOTAL MAO DE OBRA:					19,35
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,00	57,77	57,77
TOTAL MATERIAL:					57,77
VALOR SEM ENCARGOS:					77,12
VALOR ENCARGOS (85.20%):					16,50
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					93,62

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 024153-0/2004-0



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

8.3. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,00	7,84	23,52
I2312	ELETRICISTA	H	3,00	9,76	29,27
I2543	SERVENTE	H	2,50	7,13	17,83
			TOTAL MAO DE OBRA:		70,62

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,00	1,44	17,28
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,00	1,37	1,37
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,00	7,41	7,41
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,00	1,83	1,83
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,10	9,87	0,99
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,00	2,99	8,97
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,00	2,61	2,61
I1181	FITA ISOLANTE	M	3,00	0,78	2,34
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,00	22,29	22,29
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,00	0,75	1,50
TOTAL MATERIAL:					66,59
VALOR SEM ENCARGOS:					137,21
VALOR ENCARGOS (85.20%):					60,14
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					197,35

9.1. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00	7,84	23,52
I2320	ENCANADOR	H	3,00	9,63	28,88
				TOTAL MAO DE OBRA:	52,40

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,00	1,35	1,35
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,00	0,18	0,36
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,00	16,06	16,06
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,20	0,11
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,00	5,80	5,80
I1516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,10	8,05	0,81
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,00	1,72	3,44
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,00	296,00	296,00
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,00	495,00	495,00
TOTAL MATERIAL:					818,93
VALOR SEM ENCARGOS:					871,33
VALOR ENCARGOS (85.20%):					44,65
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					915,98

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CPF: 291459 RNP 081620091-9



064

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

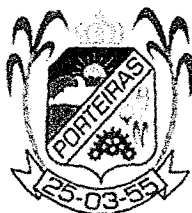
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

9.2. C2685 - VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,00	7,84	15,68
I2320	ENCANADOR	H	2,00	9,63	19,25
			TOTAL MAO DE OBRA:		34,93
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,88	0,20	0,38
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	0,60	27,53	16,52
I2266	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1 1/2"	UN	1,00	193,09	193,09
			TOTAL MATERIAL:		209,99
			VALOR SEM ENCARGOS:		244,92
			VALOR ENCARGOS (85.20%):		29,76
			VALOR BDI:		-
			VALOR COM BDI:		274,68

9.3. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	H	1,00	9,63	9,63
I2391	PEDREIRO	H	0,25	9,63	2,41
I2543	SERVENTE	H	0,35	7,13	2,50
			TOTAL MAO DE OBRA:		14,54
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00	55,00	0,03
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,46	0,07
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,00	176,00	176,00
			TOTAL MATERIAL:		176,10
			VALOR SEM ENCARGOS:		190,64
			VALOR ENCARGOS (85,20%):		12,37
			VALOR BDI:		-
			VALOR COM BDI:		203,01

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CRFA/CE 321456 RNP 08152991-9



065

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

9.4. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,75	7,84	21,56
I2320	ENCANADOR	H	2,75	9,63	26,48
				TOTAL MAO DE OBRA:	48,04
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,00	0,18	0,36
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,00	16,06	16,06
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84	0,20	0,17
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,00	72,31	72,31
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,00	1,72	3,44
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,00	85,90	85,90
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,00	66,14	66,14
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,00	13,60	13,60
				TOTAL MATERIAL:	257,98
				VALOR SEM ENCARGOS:	306,02
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	40,92
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	346,94

9.5. C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	H	0,50	9,63	4,81
				TOTAL MAO DE OBRA:	8,73
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,20	0,06
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UN	1,00	75,63	75,63
				TOTAL MATERIAL:	75,69
				VALOR SEM ENCARGOS:	84,42
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	7,44
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	91,86

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321438-RNP 06152001-9



066

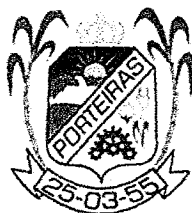
OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

9.6. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00	7,84	23,52
I2320	ENCANADOR	H	3,00	9,63	28,88
I2543	SERVENTE	H	2,50	7,13	17,83
				TOTAL MAO DE OBRA:	70,23
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00	55,00	0,19
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,50	1,10	2,75
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,50	0,46	1,15
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,00	0,80	1,60
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,00	1,60	6,40
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,00	3,58	3,58
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,00	1,27	2,54
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,00	2,28	2,28
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,00	2,49	2,49
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,20	2,33	2,80
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,00	5,23	26,15
				TOTAL MATERIAL:	51,93
				VALOR SEM ENCARGOS:	122,16
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	59,84
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	182,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 221456 RNP 081520001-9



067

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

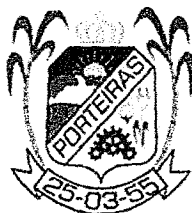
Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

9.7. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00	7,84	23,52
I2320	ENCANADOR	H	3,00	9,63	28,88
I2543	SERVENTE	H	2,50	7,13	17,83
			TOTAL MAO DE OBRA:		70,23

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00	55,00	0,22
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,00	1,10	3,30
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,00	0,46	1,38
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,00	5,80	5,80
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,00	1,40	2,80
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,00	1,90	1,90
I2012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,00	10,45	10,45
I2013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,00	2,91	2,91
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,33	8,54	2,82
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,50	3,08	4,62
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,50	5,24	2,62
TOTAL MATERIAL:					38,82
VALOR SEM ENCARGOS:					109,05
VALOR ENCARGOS (85.20%):					59,84
VALOR BDI:					-
VALOR COM BDI:					168,89

10.1. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,00	7,84	7,84
I0498	CARPINTEIRO	H	1,00	9,63	9,63
				TOTAL MAO DE OBRA:	17,47
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,50	4,31	15,09
I1724	PREGO	KG	0,12	11,26	1,35
I1824	RIPA DE PERÓBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,50	1,35	4,73
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,33	16,46	21,89
				TOTAL MATERIAL:	43,06
				VALOR SEM ENCARGOS:	60,53
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	14,87
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	75,40

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.145 RNP 061520001-9



068

OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

10.2. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,10	9,63	10,59
12543	SERVENTE	H	1,10	7,13	7,85
			TOTAL MAO DE OBRA:		18,44

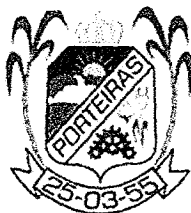
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,00	0,51	16,83
				TOTAL MATERIAL:	16,83
				VALOR SEM ENCARGOS:	35,27
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	15,70
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	50,97

11.1. C1987M - PORTA MADEIRA ALMOFADADA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)					
MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75	7,84	29,40
10498	CARPINTEIRO	H	3,75	9,63	36,10
12391	PEDREIRO	H	1,40	9,63	13,48
12543	SERVENTE	H	1,40	7,13	9,99
			TOTAL MAO DE OBRA:		88,97

MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01	51,00	0,54
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL	UN	1,00	123,45	123,45
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72	1,10	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72	0,46	0,79
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,00	24,67	74,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00	46,00	46,00
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL	UN	2,00	36,66	73,32
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,00	0,27	2,16
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	UN	1,00	191,18	191,18
11724	PREGO	KG	0,20	11,26	2,25
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	6,00	1,38	8,28
				TOTAL MATERIAL:	523,87
				VALOR SEM ENCARGOS:	612,84
				VALOR ENCARGOS (85.20%):	75,80
				VALOR BDI:	-
				VALOR COM BDI:	688,64

11.2. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)					
MATERIAL		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,00	244,51	244,51
TOTAL MATERIAL:					244,51
VALOR SEM ENCARGOS:					244,51
VALOR ENCARGOS:					-

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil



OBRA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO
LOCAL: RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - PORTEIRAS - CE.

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

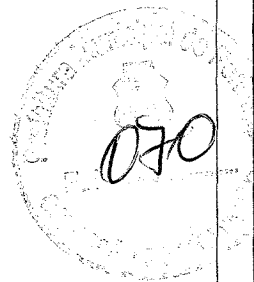
Tabela de Custos Seinfra - Versão 026.1 DESONERADA

11.3. C2671 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2257 VIDRO LISO, E= 5MM (COLOCADO)	M2	1,00	147,77	147,77
TOTAL MATERIAL:				147,77
VALOR SEM ENCARGOS:				147,77
VALOR ENCARGOS:				-
VALOR BDI:				-
VALOR COM BDI:				147,77

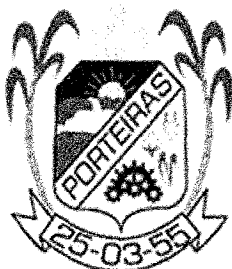
12.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)				
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	H	0,70	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:				4,99
VALOR SEM ENCARGOS:				4,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):				4,26
VALOR BDI:				-
VALOR COM BDI:				9,25

Emerson Patrick Aves Martins
Engenheiro Civil
CREACE 321456 RNP 061528081-9



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 22.146 RNP 00122001-0

Responsaveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFILIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA
ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA

RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

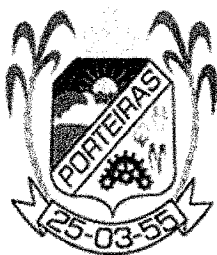
- PLANTA BAIXA EXISTENTE
- LEGENDA ESQUADRIAS
- LEGENDA INTERVENÇÕES

01/03



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CRENCE 321456 RNP 001520001-9

Responsaveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA
ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA

RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

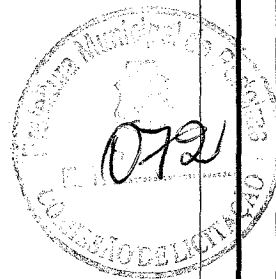
ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA - MODIFICADA
- LEGENDA INTERVENÇÕES AMPLIAÇÃO
- LEGENDA ESQUADRIAS À EXECUTAR

02/03



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321468 RNP 081520001-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA
ENFERMARIA DO HOSPITAL MANOEL TAVARES ROSENDO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA

RUA JOSÉ DE ALENCAR - CENTRO - MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ASSUNTO

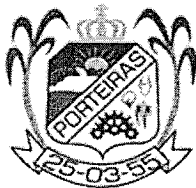
ARQUITETÔNICO

PRANCHA

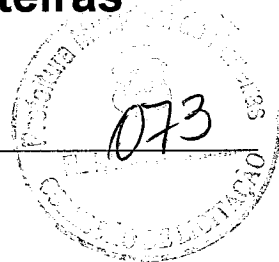
- PLANTA DE COBERTA

LEGENDAS





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para ampliação da enfermaria do Hospital Manoel Tavares Rosendo no Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro

.....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.21.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Fundo Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para ampliação da enfermaria do Hospital Manoel Tavares Rosendo no Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

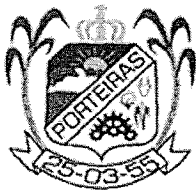
3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

074

- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) FNS-Enfrentamento da covid-19/Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência de 180(cento e oitenta), contados a partir da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Unidade Gestora Contratante, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.



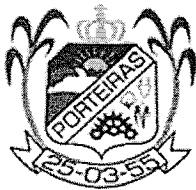
Prefeitura Municipal de Porteiras

Governo Municipal

CNPJ nº 07.654.114/0001-02

075

- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

076

Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

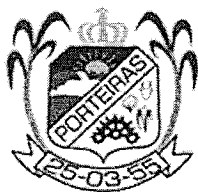
10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

077

rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

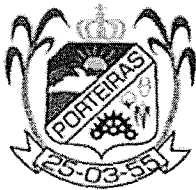
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
- a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE,

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º